



INTER  
FACES  
CIENTÍFICAS

EDUCAÇÃO

ISSN IMPRESSO 2316-333X

E-ISSN 2316-3828

DOI-10.17564/2316-3828.2019v7n2p157-168

INTELECTUAIS E IMPRESSOS EDUCACIONAIS NO BRASIL

---

# **DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E DAS PESSOAS LGBT: A RELAÇÃO AGRIDOCE ENTRE GÊNERO E EDUCAÇÃO EM MEIO A DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

**DERECHOS HUMANOS DE LAS MUJERES Y DE LAS PERSONAS LGBT:  
LA RELACIÓN AGRIDOCE ENTRE GÉNERO Y EDUCACIÓN EN MEDIO A DESAFÍOS CONTEMPORÁNEOS**

**HUMAN RIGHTS OF WOMEN AND LGBT PEOPLE: THE AGRIDOCE RELATIONSHIP BETWEEN GENDER AND EDUCATION IN THE MIDST OF  
CONTEMPORARY CHALLENGES**

---

Matheus Estevão Ferreira da Silva<sup>1</sup>

Talita Santana Maciel<sup>2</sup>

Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo<sup>3</sup>

## **RESUMO**

O presente artigo, resultado de uma pesquisa colaborativa entre membros do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual na Educação (NUDISE) em nível de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, tem como objetivo compreender a objeção, instaurada recentemente nos debates educacionais, em torno da presença das discussões de natureza de gênero e das sexualidades na educação. Para tal, a partir de revisão bibliográfica e

análise documental, traz-se brevemente a construção da categoria social de gênero, do ponto de vista historiográfico e genealógico, junto aos Movimentos Feminista e LGBT, sendo adotada e constantemente ressignificada/desenvolvida para explicar e denunciar a situação subalterna e abjeta que tais sujeitos e grupos sociais permaneceram ao longo da história humana e, assim, crucial para o advento global recente de

reconhecimento da cidadania e dos direitos das mulheres e da diversidade sexual e de gênero como os mais *novos* direitos humanos. Ressalta-se as mobilizações e articulações nas políticas públicas nacionais com o compromisso jurídico e social aos documentos e tratados internacionais de direitos humanos, com ênfase no quadro das políticas educacionais, para a inserção de discussões sobre as temáticas de gênero e sexualidades na educação brasileira e a refutação do movimento

## ABSTRACT

This article, the result of collaborative research among members of the Sexual Diversity Nucleus in Education (NUDISE) at the undergraduate and postgraduate level *stricto sensu*, aims to understand the objection, recently introduced in educational debates, about the presence of the institutions Discussions of gender nature and of sexualities in education. To do this, based on bibliographical review and documentary analysis, the construction of the social category of gender, from the historiographic and genealogical point of view, along with the Feminist and LGBT Movements, is adopted briefly, being adopted and constantly reframed / developed to explain and to denounce the subaltern and abject situation that such subjects and social groups have remained throughout human history and therefore crucial to the recent global advent of recognition

## RESUMEN

El presente artículo, resultado de una investigación colaborativa entre miembros del Núcleo de Diversidad Sexual en la Educación (NUDISE) a nivel de graduación y postgrado *stricto sensu*, tiene como objetivo comprender la objeción, instaurada recientemente en los debates educativos, en torno a la presencia de las instituciones Discusiones de naturaleza de género y de las sexualidades en la educación. Para ello, a partir de revisión bibliográfica y análisis documental, se trae brevemente la construcción de la categoría so-

testemunhado nos últimos anos, organizado principalmente por setores religiosos, a tais medidas de promoção, reparação e cumprimento de direitos humanos violados historicamente.

## PALAVRAS-CHAVE

Educação. Direitos Humanos. Gênero. Sexualidades. Políticas Públicas.

of citizenship and the rights of women and sexual and as the newest human rights. It highlights the mobilizations and articulations in national public policies with the legal and social commitment to international human rights documents and treaties, with emphasis on the policy framework, for the insertion of discussions on gender issues and sexualities in the Brazilian education and the refutation of the movement witnessed in the last years, organized mainly by religious sectors, to such measures of promotion, reparation and fulfillment of human rights historically violated.

## KEYWORDS

Education. Human rights. Genre. Sexuality. Public policy.

cial de género, desde el punto de vista historiográfico y genealógico, junto a los Movimientos Feminista y LGBT, siendo adoptada y constantemente resignificada/desarrollada para explicar y denunciar la situación subalterna y abyecta que tales sujetos y grupos sociales permanecieron a lo largo de la historia humana y, por lo tanto, crucial para el reciente advenimiento global de reconocimiento de la ciudadanía y los derechos de las mujeres y de la diversidad sexual y de género como los más nuevos derechos humanos. Se

resalta las movilizaciones y articulaciones en las políticas públicas nacionales con el compromiso jurídico y social a los documentos y tratados internacionales de derechos humanos, con énfasis en el marco de las políticas, para la inserción de discusiones sobre las temáticas de género y las sexualidades en la educación brasileña y la refutación del movimiento testimoniado en los últimos años, organizado principalmente

por sectores religiosos, a tales medidas de promoción, reparación y cumplimiento de derechos humanos violados históricamente.

## PALABRAS CLAVE

Educación. Derechos humanos. Género. Sexualidad. Políticas Públicas.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo é resultante de uma pesquisa colaborativa entre membros do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual na Educação (NUSIDE), cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a partir do interesse mútuo do autor e autoras em compreender e analisar a conjuntura das políticas públicas educacionais no Brasil contemporâneo com relação aos temas de gênero e sexualidades (em que as teorizações atuais de gênero já contemplam as sexualidades).

Tal colaboração se deu ao encontro de resultados e interesses, bem como para continuidade, das duas pesquisas em andamento de ambos primeiros autores intituladas: *Educação em direitos humanos, gênero e sexualidades, e desenvolvimento moral na formação docente: conhecimentos, concepções e condutas de graduandos(as) em pedagogia de uma universidade pública do estado de São Paulo* em nível de Iniciação Científica, sob financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), e *Educação em direitos humanos: concepções de professores(as) de Educação Infantil* em nível de Mestrado, financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), assim como da pesquisa finalizada da terceira autora, e orientadora das respectivas pesquisas de Iniciação Científica e Mestrado, desenvolvida em nível de estágio pós-doutoral junto à Universidade de Valência (UV), Espanha.

Portanto, tem-se como objetivo compreender a objeção que se instaurou em torno da presença das discussões de natureza de gênero e das sexualidades na

educação, sob proporções exacerbadas e midiáticas, nos debates relativos nas políticas públicas, sobretudo educacionais. Deste modo, por meio de revisão bibliográfica, buscou-se segmentar o presente texto em três partes: inicialmente, elegendo a perspectiva historiográfica conforme proposto por Samara, Sohiet e Matos (1997) para o estudo de gênero, disserta-se brevemente, porém de maneira condensada, sobre a construção da categoria social de gênero, junto aos Movimentos Feminista e Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros (LGBT)<sup>2</sup> – assim, criando um próprio estudo/revisão genealógico da categoria –, sendo adotada e constantemente ressignificada/desenvolvida para explicar e denunciar a situação subalterna e abjeta que tais sujeitos e grupos sociais permaneceram ao longo da história humana e, assim, crucial para o recente advento global de reconhecimento da cidadania e dos direitos das mulheres e da diversidade sexual e de gênero como os mais *novos* direitos humanos.

Em um segundo momento, ressalta-se as mobilizações e articulações nas políticas públicas nacionais com o compromisso jurídico e social aos documentos e tratados internacionais de direitos humanos, que o Brasil sempre foi signatário, com ênfase no quadro das políticas educacionais, como a promulgação da educação em direitos humanos, para a inserção de discussões sobre as temáticas de gênero e sexualida-

---

<sup>2</sup> Neste artigo será utilizada a sigla LGBT, mais usual para representação de toda diversidade sexual e de gênero LGTTQIAS, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros, queers, intersexuais, assexuados e simpatizantes.

des na educação brasileira nesta perspectiva de respeito às diferenças e igualdade de direitos.

Por último, traz-se a refutação promovida pelo movimento reacionário testemunhado nos últimos anos, organizado principalmente por setores religiosos, às medidas de promoção, reparação e cumprimento de direitos humanos violados historicamente, como a censura de determinados assuntos e temáticas, sobretudo da natureza de gênero e sexualidades, em documentos oficiais de educação e manifestações ostensivas de parlamentares encarregados, até mesmo, na elaboração de projetos de lei para reprimir e punir qualquer vínculo da escola à tais temas, da mesma forma na criação de documentos numa tentativa de *legitimar* suas ações no âmbito legal.

Deste modo, espera-se que o texto contribua para o diagnóstico da situação política atual do país, como também acrescentar conhecimentos nas especificidades aqui abordadas: da história do Movimento Feminista e LGBT, da construção e desenvolvimento da categoria social de gênero e na trajetória para o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e das pessoas LGBT como direitos humanos.

## **2 GÊNERO: UMA CATEGORIA POLÍTICO-IDENTITÁRIA EM CONSTANTE (RE)CONSTRUÇÃO**

Com o reconhecimento dos direitos das mulheres e, mais tardiamente, das pessoas LGBT – gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e transgêneros como direitos humanos, mudanças e implantações significativas foram feitas na política global pelos países signatários dos documentos e tratados internacionais de direitos humanos. Porém, tal reconhecimento é devido pelas mobilizações desses sujeitos em movimentos sociais organizados, principalmente, durante a história recente do século XX cobrando e reivindicando seus direitos dentro de suas realidades locais, assim como das teorizações acadêmico-científicas decorrentes de tais movimentos, desenvolvidas primeiramente pelo Movimento Feminista e, mais adiante, pelo Movimento LGBT, nas universidades.

Segundo Carvalho (2010), o Movimento Feminista, com suas origens já no século XIX, é registrado na história em *ondas* sequenciais: a Primeira Onda, tratando-se dos direitos para o exercício da cidadania da mulher, como a participação política (o direito ao voto) e a educação (o direito à escolarização), com início no Movimento Sufragista, primeiro manifesto feminista, datando, então, desde o final do século XIX; a Segunda Onda, a partir da conquista dos direitos reivindicados anteriormente, eclodida na década de 1960 na qual tinha como lema a expressão “O pessoal é político” com o Movimento de Libertação das Mulheres, reivindicando não mais apenas direitos civis iguais, mas direitos sociais, relacionados a participação igual perante o homem na esfera pública e na privada: “[...] corresponsabilidade pelo trabalho doméstico e cuidado/educação das crianças; direitos reprodutivos; controle do próprio corpo; acesso à contracepção e legalização do aborto [...] bem como direito ao prazer” (BRABO, 2015, p. 111).

Na realidade norte-americana, especificamente nos Estados Unidos, em meio a esse segundo momento do movimento, iniciam-se reivindicações para a ingressão de estudos nas universidades decorrentes dos movimentos que ali ocorriam e que naquela época não eram considerados acadêmicos. As reivindicações das mulheres e estudantes feministas nesse período originariam, e estabeleceriam no início da década de 1970, o campo de pesquisa acadêmico *Women's Studies* (Estudos das Mulheres).

Com a institucionalização dos Estudos das Mulheres como um campo acadêmico nas universidades dos Estados Unidos e, seguidamente, no mundo, os estudos e teorizações acadêmicas feministas passam a utilizar de uma categoria social que se desenvolvia e se estabelecia pelas e nas Ciências Humanas e Sociais concomitantemente a formação de tal campo: a categoria social de gênero, passando a ser utilizada pelo movimento e campo para denunciar a subordinação, opressão e dominação atribuída e posta historicamente às mulheres (PEDRO, 2005). Porém, a constituição de um novo conceito para gênero, agora como uma categoria social, apresenta, bem como o próprio Mo-

vimento Feminista, um amplo e contínuo histórico de desenvolvimento, de seu conceito gramatical às primeiras abordagens das Ciências Humanas e Sociais.

Até o início do século XX, a palavra gênero era utilizada somente na linguagem por meio da classificação dos discursos e categorização de artigos em grupos comuns. Segundo Suarez (1995), apenas na década de 1930 ocorrem, pela Antropologia, as primeiras abordagens do conceito de gênero conhecido hoje, pelos estudos em sociedades que o comportamento das pessoas se diferiam veementemente da sociedade ocidental moderna. Os(as) antropólogos(as) mostravam que o comportamento humano não é definido pelo sexo, pela biologia do corpo, mas que é orientado pela cultura, abordando o conceito de gênero indiretamente.

Contudo, a ideia central de gênero surge no livro de 1949 de Simone de Beauvoir, *O Segundo Sexo*, ainda que sem sua conceituação, como primeiros indícios teóricos da Segunda Onda do feminismo: “Não se nasce mulher, torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade [...]” (BEAUVOIR, 1975, p. 9).

Anos depois da publicação de Beauvoir, gênero é usado, pela primeira vez, como significado de um papel social humano (gender role) imprevisivelmente pela medicina clínica no trabalho de John Money, cirurgião e pesquisador da *John Hopkins University*, com indivíduos intersexuais. Embora pioneiro, seu uso mostrou-se insuficiente e reducionista já que não envolvia questões relacionadas à psicologia, o médico redesignou o sexo de uma criança ao exclusivizar o aspecto social do conceito de gênero, desconsiderando a identidade de gênero de seus pacientes. Dessa forma, em 1968 o conceito de gênero é finalmente estabelecido pelo psiquiatra e psicanalista Robert Stoller, considerando que gênero não é constituído somente como um papel social, mas atribuído a uma pessoa de determinado sexo não refletindo necessariamente sua identidade de gênero.

Assim, com os subsídios teóricos de Stoller e entrada dos estudos feministas nas universidades, constituindo o campo Estudos das Mulheres, no final da

década de 1960 e início da década de 1970, durante a Segunda Onda do Feminismo, as discussões e teorias feministas seguem em continuidade com a redesignação do objeto/sujeito central do movimento e de pesquisa do campo: “[...] de mulher para mulheres, já considerando a diversidade do ser mulher, com especificidades e demandas gerais, mas algumas específicas, incluindo classe, geração, etnia, sexualidade, além de outras” (BRABO, 2015, p. 110).

O campo Estudos das Mulheres começa a tratar de outras temáticas relacionadas às desigualdades sociais em conjunto com o feminismo: as relações étnico-raciais, as sexualidades, a luta de classes, entre outras, e que decorrerão em outras (sub)áreas de estudos em seu interior, desde os *Gender Studies* (Estudos de Gênero), por meio das abordagens e entrada da categoria de gênero nas teorias feministas, aos *Gays and Lesbian Studies* (Estudos Gays e Lésbicos), mediante reivindicações das feministas lésbicas, acompanhando o início do chamado *movimento homossexual*<sup>3</sup>, como menciona Cascais (2004).

Enquanto os Estudos das Mulheres e seus campos de estudos “derivados” se estabeleciam, é mais adiante que, no início da década de 1990, irrompe um evento significativo nas teorias da época, a renovação acadêmica trazida pelas correntes teóricas do movimento pós-estruturalista e pós-modernista que teria impacto direto no movimento e teorias feministas, culminando, então, na chamada *Terceira Onda* do feminismo. A partir das críticas diretas às teorias feministas da época e aos limites do conceito de gênero, nasce ali a denominada Teoria *Queer*<sup>4</sup>, contestando o sujeito mulher (assim como o sujeito homem), isto é, a matéria identitária construída e denominada de mulher, desmistificando a naturalização das identidades humanas em um binarismo identitário orientado por um desejo sexual

<sup>3</sup> Primeira denominação atribuída ao Movimento LGBT na qual antes se tinha a primeira sigla utilizada para representação do movimento: GLS – gays, lésbicas e simpatizantes.

<sup>4</sup> Queer é uma palavra estrangeira que significa, para o português, estranho, perturbador e/ou incômodo, mas que nos países de língua inglesa possui conotação de insulto às pessoas LGBT (com significados aproximado ao português de viado, traveco, sapatão, etc), porém que sofreu um processo de ressignificação terminológica pelos movimentos e teorias.

específico, a heterossexualidade, assim, originando-se os atuais *Queer Studies* (Estudos *Queer*).

Com a Teoria *Queer* como descimento das teorias feministas pós-modernas, na qual gênero e sexualidades na perspectiva da pós-modernidade se evidenciam como tópicos característicos da Terceira Onda do feminismo, as identidades homem e mulher (a essência masculina e feminina) são repensadas. A população LGBT é introduzida no público que protagoniza a categoria social de gênero, sejam gays e lésbicas no aspecto da orientação sexual, sejam transexuais e transgêneros no aspecto da identidade de gênero, deixando-a não mais exclusiva às mulheres, agora entendida como apenas uma das inúmeras identidades (construída historicamente como única e universal – sendo um dos polos identitários junto da identidade masculina/homens) que fluem livremente pela *performatividade* de gênero (SILVA; BRABO, 2017)

## 2 DIREITOS DAS MULHERES E DAS PESSOAS LGBT

Por meio do desenvolvimento da categoria social de gênero e das reivindicações de ambos os movimentos, especificamente a partir da apropriação da categoria pelas teorias do Movimento Feminista para denunciar e explicar as desigualdades a que as mulheres eram e são vítimas, assim como de sua apropriação pelo Movimento LGBT mais adiante, analisando e revisando a categoria identitária binária de homem e mulher de matriz heterossexual que normatiza e marginaliza aqueles(as) que fogem desse padrão, vê-se um intenso processo de reivindicação de direitos, visando a asseguarção dos Estados para a garantia de direitos, cidadania e dignidade de tais pessoas.

Mediante a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), outrossim ao término da Segunda Guerra Mundial, com assimilação das primícias de que todos os seres humanos são sujeitos de direitos, e sob reivindicações do Movimento Feminista ao longo – e LGBT na segunda metade – do século XX, os direitos das mulheres foram contemplados, de forma ligeira, em relação à igualdade perante os homens

de imediato no 1º artigo da carta da Organização, a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* de 1948, inspirada em tratados e momentos precedentes de direitos, porém excedida e considerada uma conquista por conta de tais adventos anteriores de reivindicações de direitos na história onde:

A igualdade entre os sexos foi desconsiderada, apesar da mobilização das mulheres revolucionárias reivindicando direitos específicos das mulheres e direitos mais amplos [...]. Assim, a líder feminista e filósofa Olympe de Gouges, junto com milhares de mulheres, não conseguindo garantir os direitos das mulheres na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, propôs a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. Por isso, foi condenada à morte na guilhotina, sob a acusação de 'ter querido ser homem e ter esquecido as virtudes próprias de seu sexo' [...]. (CARVALHO; RABAY; BRABO, 2010, p. 237).

A Declaração Universal, em relação à declaração francesa intitulada *Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão* de 1789, foi um ganho sem precedentes para afirmação dos direitos das mulheres e reconhecimento como direitos humanos, fato devido, sobretudo, pela mobilização das mulheres em movimentos civis organizados e suas reivindicações que datam no decorrer de todo o século XX – mesmo que com primícias em períodos anteriores –, ainda sim que ficou abaixo das expectativas em vários aspectos e que seriam apenas contemplados, de fato, nas conferências internacionais da ONU já na década de 1990.

Assim, a DUDH, bem como a própria Organização das Nações, mostrou-se excludente no que se refere aos direitos de determinados grupos ou categorias humanas. Por um longo período, a Organização ou qualquer documento oficial conseqüente não se manifestaram em momento algum sobre os temas de igualdade de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, inclusive pela conjuntura teórica da época dos temas, mesmo após sua organização em movimentos sociais e campos acadêmicos, seja pelos Estudos Gays e Lésbicos, no íntimo dos Estudos das Mulheres, ou Estudos *Queer*.

Em 1993, durante a *II Conferência Internacional de Direitos Humanos realizada em Viena*, promulga-se a *Declaração de Viena*, sob forte impacto da atuação do Movimento Feminista nos textos, considerando os direitos das mulheres em suas especificidades do espaço público e privado, em que as violências realizadas no âmbito privado passam a ser interpretados como crimes contra os direitos humanos. Outra conferência de grande impacto para os direitos das mulheres foi a *Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas* realizada no Cairo, Egito, em 1994, o primeiro encontro que considerou todos os aspectos e períodos da vida humana e suas especificidades como direitos (PATRIOTA, 1994).

Ainda assim, a *IV Conferência Mundial sobre a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz* de 1995, ocorrida em Pequim, China, abordou as principais questões referentes aos direitos humanos das mulheres – insere-se ineditamente nas discussões a *igualdade de gênero* – em que gênero entrou em substituição da categoria sexo e, ali, finalmente, as questões referentes às teorizações de gênero passam a ser consideradas e ponderadas pela ONU e demais órgãos executivos nos próximos anos.

Os direitos da diversidade sexual e de gênero, contemplados pelas teorizações acadêmicas da época – sob maior visibilidade nas discussões de direitos humanos a partir da Conferência de Pequim – são fomentados no âmbito legal somente com a pandemia do HIV/Aids entre as décadas de 1980 e 1990, em que a doença Síndrome da Imunodeficiência Adquirida torna-se um caso de saúde pública, e as pessoas LGBT adquirem visibilidade nas sociedades, ainda que de início de modo estigmatizado e pejorativo. É apenas a partir disso que se desenvolve uma agenda entre o movimento e estudos com os Estados preocupados com a proteção e reparação dos direitos dessas pessoas reconhecidos como direitos humanos nas décadas seguintes.

O movimento LGBT, responsável pelo reconhecimento político da diversidade sexual e de gênero, é um movimento recente se comparado ao movimento feminista, com seu início simbolicamente datado a partir da revolta de *Stonewall*, considerada marco

inicial da luta pelos direitos humanos LGBT, em 1969, quando os homossexuais se rebelaram contra a perseguição policial no Bar *Stonewall*, em Nova York, travando uma batalha de dias seguidos, com o apoio da comunidade local, conforme aponta Castells (1999). Nesse momento, marcou-se o início do moderno movimento gay mundial.

Parte das entidades da ONU, Segundo Gorisch (2013), já tinham incluído em suas resoluções a defesa dos direitos da população LGBT, entre elas o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2010; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em 2009; a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2007; a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids, ambos também em 2009. Contudo, a ONU se manifestaria ainda posteriormente.

Ainda segundo a autora, após diversos adiamentos e atrasos na votação de resoluções propostas por países dispostos a reconhecerem os direitos humanos LGBT, uma nova versão foi apresentada na Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU e muitos países que não haviam assinado e apoiado anteriormente acabaram revendo suas posições, assinando em 2011. Assim, o ano de 2011 entra para a história da população LGBT: em junho do mesmo ano a ONU editou uma Resolução no Conselho de Direitos Humanos, considerando que *os direitos LGBT são direitos humanos*, determinando que o país que não tomar conta de seus cidadãos LGBT estará desrespeitando os documentos e tratados internacionais de direitos humanos. No Brasil, um dos impactos dessa Resolução é vista com o reconhecimento da União Civil homoafetiva.

### **3 A RELAÇÃO AGRIDOCE DE GÊNERO E EDUCAÇÃO: ENTRE AVANÇOS E RETROCESSOS**

A reivindicação por parte dos dois movimentos sociais, as discussões e debates travados nas conferências e reuniões nacionais e internacionais de direitos humanos numa perspectiva global e, assim a cria-

ção de documentos, contando com a participação em massa de países, desencadearam mudanças significativas e relevantes na política mundial. O Brasil sempre foi signatário de todos os documentos e tratados internacionais de direitos humanos, deste modo, o compromisso afirmado juridicamente, principalmente na década de 1990 em diante, resultou na elaboração de documentos oficiais e políticas públicas nacionais, inclusive educacionais, que, na contemporaneidade, têm sido ameaçados na história recente do país.

Segundo Brabo (2004), nos anos de 1990 a escola pública brasileira contou com mudanças essenciais: a promulgação da *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* em 1996 juntamente dos *Parâmetros Curriculares Nacionais* que mantêm gênero e temas relacionados à diversidade humana contemplados e previstos para a educação em todo o país. Deste momento em diante, o Brasil dispõe de constantes elaborações e feitos nas políticas públicas e educacionais em defesa dos direitos das mulheres e da diversidade sexual e de gênero e superação de desigualdades/discriminações presentes no país.

Ressaltam-se, assim, o *I Plano Nacional de Políticas para Mulheres* (PNPM), aprovado na I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (I CNPM) em 2004 e o *II Plano Nacional de Políticas para Mulheres* de 2008, o *Programa Brasil sem Homofobia* de 2004; o *Plano Nacional de Proteção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais* (PNPCDH de LGBT) já em 2009, e o *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos* (PNE-DH), com sua primeira versão em 2006 e atualizado em 2013. Porém, constatou-se, à medida que

[...] se ampliaram os impactos desta formação na sociedade brasileira, também se ampliaram as reações a este movimento, que passaram na mera indisposição de um ou outro professor quanto ao conteúdo trabalhado a efusivas manifestações de parlamentares em plenário e mesmo à elaboração de diversos projetos de lei coibindo e até buscando punição de caráter penal contra quem, na escola, se vinculasse a tais temas. (DESLANDES, 2015, p. 15).

Enquanto as políticas em torno de gênero e temas relativos da diversidade adentravam na política

educacional brasileira, organizavam-se movimentos de resistência, sobretudo por articulações de setores religiosos e conservadores, à essa perspectiva de educação e que adquiriu dimensões jamais vistas. As consequências dessa organização política obtiveram maior visibilidade e repercussão, principalmente, no momento em que se instaurou um intenso debate acerca da dimensão de gênero na educação, apesar de já se salientar em momentos anteriores, iniciando uma série de reações de objeção e contestação a cada medida aprovada e conquistada na política, principalmente educacional.

[...] os debates acerca das discussões de gênero nas escolas passaram a adquirir uma dimensão escatológica, que chegou, inclusive, a ser tratada como uma medida que destruiria a “família tradicional” brasileira. Algumas lideranças políticas e religiosas argumentavam que as práticas de gênero confundiriam a orientação sexual das crianças e dos adolescentes, conduzindo-os à homossexualidade, à bissexualidade e à transexualidade e, em alguns casos, poderiam ser relacionadas com a permissão da prática da pedofilia. (BARRETOS; MARTINS, 2016, p. 97).

Parte do Programa Brasil sem Homofobia centra-se na formação escolar, dando origem ao projeto *Escola sem Homofobia*, assim, elaborou-se um material completo para discussão na escola que otimizasse o convívio na diversidade, ainda, buscando fomentar os objetivos do Programa, no entanto, o projeto teve seus cadernos vetados quando estava prestes a entrar nas escolas, tornando-se alvo de uma espécie de campanha, que se referia aos cadernos de forma pejorativa como *kit gay*, alegando e reiterando antigos preconceitos, que estaria estimulando o *comportamento homossexual* e a *promiscuidade*.

Outra reação foi com o reconhecimento jurídico do casamento entre pessoas do mesmo sexo em 2011, ou seja, o reconhecimento da união estável homoafetiva como entidade familiar, respondida, então, pelo Estatuto da Família de 2015, o qual “[...] postula que família se define pela união de um homem com uma mulher por meio de casamento ou comunidade formada por qualquer um dos pais com filhos” (SILVEIRA, 2016, p. 21).

Furlani (2016) aponta, em meio a esses desafios que a educação em/para gênero e sexualidades na perspectiva da educação em direitos humanos, evidencia-se um dos principais agentes em meio a este movimento reacionário às políticas públicas, protagonizado essencialmente por grupos religiosos juntamente a políticos diletantistas que representam seus interesses individuais, sobrepondo-os à medida que desconsideram os demais que seriam beneficiados por tais ações e indiferentes aos outros sujeitos sociais: a criação da suposta *ideologia de gênero*.

Elaborada por determinados setores da Igreja Católica e pelo movimento (inter)nacional autointitulado “Movimento Pró-Vida e Pró-Família”, a “ideologia de gênero” é sustentada em confusões teóricas e usos inadequados dos estudos de gênero em uma narrativa homofóbica, numa tentativa de assustar e, ao mesmo tempo, desinformar a sociedade civil, deslegitimando e ridicularizando os estudos de gênero e os sujeitos que se beneficiam e se dedicam às questões relacionadas ao tema:

[...] a influência de alguns setores religiosos nas políticas, como pudemos constatar recentemente na mobilização para a retirada do termo gênero dos Planos de Educação, desde os municipais ao nacional, sob a justificativa de que contemplar gênero significava trabalhar na perspectiva da ideologia de gênero, poderia acabar com a família tradicional heterossexual, vista como modelo e consolidada no Estatuto da Família, de 2015. (DIÓGENES; ROCHA; BRABO, 2015, p. 307).

A retirada dos termos *gênero* e *orientação sexual* dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Educação em 2014 e 2015, inibindo e censurando a deferida educação em direitos humanos que contempla gênero, sexualidades e outras temáticas relativas à diversidade humana, ocorreu de forma acalorada nas câmaras municipais e dos Deputados, adiando as sessões dos órgãos legislativos decorrentes da movimentação causada pelos debates ali instaurados. No final dessa *cruzada*, houve o prevalecimento de que os municípios decidiriam se retiram ou não o termo *gênero* dos Planos Municipais de Educação, portanto, não significando que a instituição de ensino esteja

proibida de trabalhar tais questões com seu alunado, apesar de que para muitos a impressão dada foi do início de um caminhar para a extinção de discussões dessa natureza na educação brasileira.

Sobre isso, Barreiro e Martins (2016, p. 98) ressaltam que “[...] existe um arcabouço legal que autoriza, fundamenta e entende o desenvolvimento de atividades e projetos que abordem as relações de gênero em sala de aula [...]”, isto é, há um poderio legal promulgado nas duas últimas décadas na política educacional que preveem e garantem o ensino e discussão de questões relacionadas a gênero e sexualidades e que, além disso, continuam apoiadas e respaldadas pelos estudos e teorizações acadêmico-científicas, especialistas e profissionais de educação e pelas reivindicações das demandas democráticas dos movimentos sociais “[...] como medidas relevantes e de extrema importância para o desenvolvimento do exercício da cidadania e da dignidade humana” (BARREIRO; MARTINS, 2016, p. 98).

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da história dos movimentos sociais que foram responsáveis pela mudança no paradigma nacional e internacional em relação aos direitos das mulheres e das pessoas LGBT e, não somente no campo do direito, mas na maneira como se constituem as relações sociais, adentrando e perpassando teorias científicas, por meio do desenvolvimento da categoria social de gênero, ressignificada e expandida constantemente, antes adotada para desvendar as desigualdades e o lugar secundário afirmados na história em que as mulheres foram submetidas e relegadas e, mais adiante, na expansão do pensamento sobre as identidade humanas e no quanto podem se mostrar excludente nas manifestações identitárias dentro da diversidade humana, como é ressaltado de forma concentrada e concisa neste texto, percebe-se uma precarização na continuidade desse processo de reconhecimento da cidadania, direitos e identidades de pessoas que

estiveram oprimidas, excluídas e violentadas à medida que permaneceram invisíveis historicamente.

Precarização que vai ser expressa e materializada em um movimento nacional, ainda que acompanhando uma onda internacional do conservadorismo, de resistência já na passagem para o século XXI, quando as reivindicações propostas pelos movimentos sociais são alcançadas e transformadas em medidas/políticas sociais. Tal movimento toma forma na segunda década desse século, já sob efeitos das medidas feitas nas políticas públicas educacionais, o que despertou o interesse dos setores constituintes desse movimento, para retardar, impedir e retroceder na dimensão político-histórico-social do país, mostrando-se principalmente quando se estoura, a nível nacional, as discussões em torno dos novos documentos de educação para os próximos anos.

Contudo, a educação emancipatória trazida pela perspectiva de educação em direitos humanos – atendendo-se todas as reivindicações e temas no íntimo das teorizações acadêmicas sobre gênero e sexualidades –, baseada na superação das desigualdades ancoradas na história humana, permanece legal e registrada nos documentos nacionais de educação, por mais que os novos documentos tenham sofrido censuras, temas como gênero, sexualidades, dentre outros, como raça e etnia (também alvo censuras) estão respaldados por uma série de documento da educação brasileira.

De qualquer forma, as desinformações semeadas na sociedade civil alheia às discussões referentes a esses temas, em suas conceituações verdadeiras e ausentes das confusões e desvirtuações teóricas intencionais, também as marcas causadas pelo estigma interpelado por tais setores conservadores neste movimento reacionário se mantem, gênero, hoje, tornou-se uma palavra abjeta, tolerada antes enquanto se falava apenas de direitos e especificidades das mulheres, quando a categoria gênero era relacionada e se reduzia apenas às mulheres, e é no momento em que os sujeitos transexuais, travestis, transgêneros, gays e lésbicas se evidenciam e dessa categoria que sua objeção, portanto, demonstrando os desafios pelos quais os movimentos Feminista e LGBT brasileiros

ainda terão que vivenciar na sua luta pelos direitos humanos das mulheres e das pessoas LGBT.

Ademais, demonstrando, também, o que a literatura aponta no que diz respeito aos direitos humanos: eles são resultado de luta histórica e progressiva daqueles que não eram reconhecidos como sujeitos de direitos bem como mostra o quanto sua garantia é vulnerável e continuamente ameaçada,

## REFERÊNCIAS

BARREIRO, A.; MARTINS, F. H. Bases e fundamentos legais para a discussão de gênero e sexualidade em sala de aula. **Leitura: Teoria & Prática**, v. 34, n. 68, p. 93-106, 2016.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo: os fatos e os mitos**. 3. ed. São Paulo: Difel, 1975.

BRABO, T. S. A. M. Democratização da escola sob uma perspectiva de gênero: um novo desafio. **Revista ORG & DEMO**, v. 5, n. 1, p. 55-78, 2004.

BRABO, T. S. A. M. Movimentos sociais e educação: feminismo e equidade de gênero. In: DAL RI, N. M.; BRABO, T. S. A. M. (org.). **Políticas educacionais, gestão democrática e movimentos sociais**. Marília: Oficina Universitária/Cultura Acadêmica, 2015. p. 109-128.

CARVALHO, M. E. P.; RABAY, G.; BRABO, T. S. A. M. Direitos humanos das mulheres e das pessoas LGBT: inclusão da perspectiva da diversidade sexual e de gênero na educação e na formação docente. In: FERREIRA, L. F. G.; ZENAIDE, M. N. T.; DIAS, A. A. **Direitos humanos na educação superior: subsídios para educação em direitos humanos na pedagogia**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010. p. 231-276.

CARVALHO, M. E. P. Feminismo e construção da cidadania das mulheres: avanços e desafios nos

campos da educação, trabalho e política no início do século XXI. In: BRABO, T. S. A. M. **Gênero, educação e política:** múltiplos olhares. São Paulo: Icone, 2010. p. 11-34.

CASCAIS, A. F. Um nome que seja seu: dos estudos gays e lésbicos à teoria queer. In: SANTOS, A. C. **Indisciplinar a teoria:** estudos gays, lésbicos e queer. Lisboa: Fenda, 2004. p. 21-90.

CASTELLS, M. **A sociedade em Rede.** 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DESLANDES, K. **Formação de professores e direitos humanos:** construindo escolas promotoras de igualdade. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

DIÓGENES, E. M. N.; ROCHA, M. C. J.; BRABO, T. S. A. M. Os movimentos feministas brasileiros na luta pelos direitos das mulheres. In: BRABO, T. S. A. M. **Educação, Mulheres, Gênero e Violência.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p. 305-322.

FURLANI, J. **“Ideologia de Gênero”?** Explicando as confusões teóricas presentes na cartilha”. Versão Revisada 2016. Florianópolis: FAED, UDESC. Laboratório de Estudos de Gênero e Família, 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/jimena.furlani>. Acesso em: 21 ago. 2016.

GORISCH, P. C. V. de S. **O reconhecimento dos direitos LGBT como direitos humanos.** 2013. 102f. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) – Universidade Católica de Santos, Santos-SP, 2013.

PATRIOTA, Tania. **Relatório da conferência internacional sobre população e desenvolvimento-plataforma de Cairo.** 1994. Disponível: [www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf). Acesso em: 10 mai. 2017.

PEDRO, J. M. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005.

SAMARA, E. M.; SOHIET, R.; MATOS M. I. S. **Gênero em debate:** trajetória e perspectivas na historiografia contemporânea. São Paulo: EDUC, 1997.

SILVA, M. E. F da.; BRABO, T. S. A. M. A introdução dos papéis de gênero na infância: brinquedo de menina e/ou de menino? **Revista Trama Interdisciplinar**, v. 7, n. 3, 2017.

SILVEIRA, E. L. Édipo (não é) rei: foucault, Butler e o sexo em discurso. 2016. 120f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

SUÁREZ, M. Enfoques feministas e antropologia. In: AGUIAR, N. **Gênero e ciências humanas.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995. p. 31-48.

1 Bolsista FAPESP de Iniciação Científica; Graduando em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, Faculdade de Filosofia e Ciências – FFC, Campus de Marília; 1º Secretário do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania de Marília – NUDHUC, gestão 2016-2018; Foi bolsista do Núcleo de Ensino no Laboratório de Educação e Saúde – EDACI; Bolsista PROEX – Pró-Reitoria de Extensão Universitária no NUDHUC e bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico); É membro dos grupos de estudos e pesquisas NUDISE – Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual na Educação e GEADec - Grupo de Estudos e Pesquisas em Aprendizagem e Desenvolvimento; Foi aluno visitante voluntário da San Diego State University – SDSU, Califórnia, EUA, realizando pesquisa eletiva nos seguintes temas: Gênero, Teoria Queer e Sexualidades; Foi, também, estudante emérito da Embassy English San Diego, Califórnia, EUA, pelo programa do Centro Paula Souza. E-mail: matheus.estevao2@hotmail.com

2 Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, campus de Marília; Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia e Ciências – FFC da UNESP (2015); Participou do Projeto de Extensão Universitária "Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: democracia, direitos humanos e gênero na escola" durante o período de 2011 a 2014; Foi docente da Educação Infantil em duas escolas dos municípios de Marília e Garça-SP (2014-2015); Participa do Grupo de Estudos "Direitos Humanos, Gênero e Cidadania", vinculado ao Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania de Marília-SP – NUDHUC, do Grupo de Pesquisa NUDISE – Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual na Educação, da Universidade Estadual Paulista «Júlio de Mesquita Filho» e também do Grupo de Pesquisa Organizações e Democracia (Org&Demo), da mesma Universidade; Tem experiência na área de Ciências Humanas, com ênfase em Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação em direitos humanos, gênero, formação de professores, Educação Infantil e políticas educacionais; Atualmente é bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). E-mail: talita.s.maciell@hotmail.com

3 Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo (2003); pós-doutorado em Educação pela Universidade do Minho-Braga-Portugal (2007); Mestra em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1997); Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1991); Investigadora visitante no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (2007); Atualmente é professora assistente doutora efetiva da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Administração de Unidades Educativas e Políticas Educacionais, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão democrática, direitos humanos, gênero, cidadania e educação; Em 2012, realizou pós-doutorado em educação junto à Universidade de Valência-Espanha; Em 2013, participou do Programa de Mobilidade Docente, da Associação de Universidades Grupo Montevideo, realizando estágio de investigação junto ao Programa de Educação para a Paz, Não Violência e os Direitos Humanos, na Universidade Nacional de Rosário; Em 2015, realizou estágio de investigação junto ao Centro de Estudos sobre a Mulher, na Universidade Nacional do México; Em 2016, realizou estágio de investigação na Universidade de Valência, Espanha. E-mail: tamb@terra.com.br

---

**Recebido em:** 19 de Novembro de 2017

**Avaliado em:** 10 de Julho de 2018

**Aceito em:** 10 de Julho de 2018

---